



PORTRARIA ADMINISTRATIVA Nº. 295/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação da Sala do Empreendedor para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração; solicitado pelo Secretaria Municipal de Administração, do Município de Bandeirantes do Tocantins -TO.

CONSIDERANDO O imóvel será adquirido para o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, no qual vem **justificar a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação da Sala do Empreendedor para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração; solicitado pelo Secretaria Municipal de Administração, do Município de Bandeirantes do Tocantins -TO.**

Locação de imóvel para a instalação da Sala do Empreendedor. Reconhecendo a importância vital de fomentar o desenvolvimento local e oferecer suporte integral aos microempreendedores individuais e demais interessados em abrir ou formalizar seu negócio. Após uma análise detalhada das instalações disponíveis no prédio público, constatamos que não há espaço adequado para a realização desse atendimento. A natureza das atividades da Sala do Empreendedor demanda um ambiente específico, que proporciona um local amplo e acessível, Rua: Cicero Carneiro, nº 1043 com infraestrutura adequada e acessibilidade para os empreendedores.

Ao oferecer um ambiente propício para o surgimento e crescimento de novos negócios, estaremos promovendo a geração de empregos, o aumento da renda local e o fortalecimento da economia regional como um todo. O suporte oferecido pela Sala do Empreendedor contribuirá para a redução da informalidade e para a criação de um ambiente de negócios mais seguro e sustentável. Conclui-se que a locação do imóvel para a instalação da Sala do Empreendedor é um investimento crucial para o desenvolvimento local e o fomento ao empreendedorismo. A iniciativa proporcionará um espaço de apoio completo aos MEIs e demais interessados em abrir ou formalizar seu negócio, impulsionando a economia do município e gerando benefícios para toda a comunidade.

Locação deste imóvel teve a iniciativa após uma reunião estratégica que marcou o início de uma nova fase de desenvolvimento para Bandeirantes.

Na reunião, foi apresentado o Projeto Transforma Cidade Tocantins, que chega ao município com o objetivo de melhorar o ambiente de negócios, promover o desenvolvimento econômico sustentável e modernizar o conjunto de leis e normativas municipais.

De acordo com o Sebrae, a parceria com a Prefeitura Municipal será fundamental para fortalecer o comércio local e apoiar os pequenos empreendedores, garantindo um arcabouço legal atualizado, desburocratização dos processos e maior acesso às compras públicas.

Entre as iniciativas em destaque está o programa Contrata Mais Brasil, que permite às prefeituras contratar serviços de baixa complexidade diretamente do comércio local.

Outro eixo abordado na reunião foi a consultoria gratuita em educação empreendedora, que fará um diagnóstico detalhado da rede municipal de ensino, identificando pontos fortes e desafios, como abandono escolar e metodologias pedagógicas mais atrativas, com impacto direto na melhoria da alfabetização e dos índices do IDEB.

Diante dessa necessidade faz-se o presente Procedimento Administrativo 281/2025, inexigibilidade de licitação, processado de acordo com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021. O imóvel adquirido será ocupado a partir da data da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos, o futuro contrato de locação enquadraria-se no disposto na lei.

Considerando; não está localizado em área de risco.

Considerando; não está localizado em Áreas de Proteção Ambiental, várzeas ou áreas de preservação permanente (APP);

Considerando; apresenta condições mínimas de segurança, habitabilidade e higiene;

Considerando; Atividade desenvolvida no local está de acordo com a lei de uso.

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;

Considerando o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município;

RESOLVE: Art.1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 74, inciso V § 5º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, objetivando LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação da Sala do Empreendedor para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração; solicitado pelo Secretaria Municipal de Administração, do Município de Bandeirantes do Tocantins -TO.

Art. 2º - ADJUDICA em favor da pessoa jurídica de direito público O valor total da venda do imóvel objeto deste contrato é de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) em 03 (três) parcelas de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, através do elemento de despesa nº 3.3.90.36 Ficha 0037, Dotação 02.41.04.122.0052.2.008, **Fonte:** 1500.0000.0000000 - IMPOSTOS NÃO VINCULADOS

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 09 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

SAULO GONÇALVES BORGES

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e55058-09102025092402**